



Prefeitura Municipal de Salto

13.320 - SALTO - SP

*Empregos e
Vencimentos*

LEI Nº 1.484/91

EUGÊNIO COLTRO, Prefeito Municipal de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei,

I - SECRETARIA DE GOVERNO

Artigo 1º - Fica criado um emprego de Chefe de Seção I cujo provimento será por concurso e seus vencimentos serão os constantes do símbolo 12 M da Lei nº 1.441/91.

Artigo 2º - Ficam criados três empregos de Ajudante de Trânsito, cujos provimentos serão por concurso e seus vencimentos serão os constantes do símbolo 4 H da Lei nº 1.441/91.

II - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

Artigo 3º - Fica criado um emprego de Encarregado, cujo provimento será por concurso e seus vencimentos serão os constantes do símbolo 7 M da Lei nº 1.441/91.

§ Único - Fica considerado extinto um emprego de escriturário criado pela Lei nº 1.472/91.

III - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Artigo 4º - Ficam criados dois empregos de Digitador, cujo provimento será por concurso e seus vencimentos serão os constantes do símbolo 9 M da Lei nº 1.441/91.

Artigo 5º - Ficam criados dois empregos de Auxiliar de Digitador, cujo provimento será por concurso e seus vencimentos serão os constantes do símbolo

lotas



Prefeitura Municipal de Salto

13.320 - SALTO - SP

- Lei nº 1.484/91 - Fls. 02 -

lo 7 M da Lei nº 1.441/91.


Artigo 6º - Fica criado um emprego de Secretária Executiva I, cujo provimento será por concurso e seus vencimentos serão os constantes do símbolo 12 M da Lei nº 1.441/91.

§ Único - Fica considerado extinto um emprego de Secretária Executiva II constante da Lei nº 1.327/89.

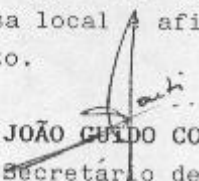
Artigo 7º - Os encargos decorrentes da presente lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto
em 26 de julho de 1991


EUGÊNIO GOLTRO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Governo,
publicada na Imprensa local e afixada na sede da Prefeitura Municipal de Salto.


JOÃO GUIDO CONTI
Secretário de Governo